CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 433/84

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO E SALÁRIO BASE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIRU HACH, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Assegura o salário mínimo às classes enquadradas neste = nível, fica concedido, com vigência a partir de 1º de novembro de 1984, às demais classes de servidores públicos Municipais reajuste de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento e salário.

Art. 2º :- Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão empregados recursos próprios constantes no Orçamento do Município.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste-SC, em 06 de novembro de 1984.

Cairu Hach
Prefeito Municipal

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2ª Secretária.